



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20224888

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Tancredo Neves, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.443.689/0001-33, representado pelo(a) Sr.(a) AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA, SECRETÁRIA MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL, portador do CPF nº 782.838.091-72, residente na VS 77 Sítio Bela Vista,, e de outro lado a licitante OAC TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 22.446.471/0001-60, estabelecida na RUA ULISSES GUIMARAES Nº712, centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por ORLESON ALMEIDA COSTA, residente na Rua Cristo Rei, 39, centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, portador do(a) CPF 889.886.432-91, já qualificados no contrato inicial do Processo 168/2022/PMCC PREGÃO 059/2022, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

“Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de gerenciamento de conexão lógica de Rede Privada Interna (Intranet - com range de IP privado), exclusivo da Prefeitura de Canaã dos Carajás, em backbone e infraestrutura da Contratada, (incluindo Servidor de diretórios por protocolo LDAP (tipo Active Directory), firewall ativo; SSH, FTP e Terminal Service Windows entre servidores internos; gerenciamento de tráfego de dados e imagens entre dispositivos, servidor; DataCenter da na Rede Interna e sistemas hospedados em ambiente Cloud Computing próprio ou de terceiros), com disponibilização e manutenção de ponto de acesso interno (via IPv4 ou IPv6), via cabo ou wi-fi, para conectividade entre os diversos dispositivos da Prefeitura (computadores, impressoras, notebook, celular, tablet, etc) e sua Rede Privada, disponibilização de link dedicado de Internet para a Rede Privada e para o Data Center da PMCC e o fornecimento de conexão “indoor” e “outdoor” de wi-fi dos usuários de prédios e espaços públicos com a Internet, com garantia e assistência técnica “on-site”, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e suas secretárias, em diversos prédios e espaços públicos municipais.”

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 90(noventa) dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

Empresa: OAC TECNOLOGIA EIRELI; C.N.P.J. nº 22.446.471/0001-60, estabelecida à RUA ULISSES GUIMARAES Nº712, centro, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). ORLESON ALMEIDA COSTA, C.P.F. nº 889.xxx.xxx-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção. Serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, full duplex, compartilhando internet usando infraestrutura de fibra?ótica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, conforme especificações, quantitativos e descritivo contido no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, incluindo os endereços do Anexo II, o de gerenciamento do serviço de Intranet.	SERVIÇO	6.307,00	7,740	48.816,18

VALOR TOTAL R\$ 48.816,18

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriunda do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2025

ORGÃO: 14-Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1416 - Secretaria Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.1315.2.106 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, SUBELEMENTO: 3.3.90.40.57- Serviços de Processamentos de Dados.
Valor R\$ - 48.816,18- Fonte de Recurso 1708.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em **02 de julho de 2025** e encerra em **30 de setembro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 25 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 14.443.689/0001-33
CONTRATANTE

OAC TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ 22.446.471/0001-60
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.  _____

2.  _____